NÃO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA

#FORA TEMER #NENHUM DIREITO A MENOS

O governo de Michel Temer (PMDB) apresentou ao Congresso em dezembro de 2016 a PEC 287/2016, a reforma da Previdência, alterando as regras da aposentadoria para trabalhadores dos setores público e privado.- Consideramos essa nova proposta do governo um gravíssimo ataque aos direitos da população, que precisa ser derrotado, evitando, assim, mais um retrocesso nas regras da aposentadoria.

Com o argumento mentiroso de que há um rombo na Previdência, o governo, com o apoio do mercado financeiro e do setor empresarial, quer transferir para os trabalhadores uma conta que não deve ser paga por nós.Hoje, Dia Internacional da Mulher, é momento de luta em todo o mundo contra a violência que atinge as mulheres e contra o machismo.

No Brasil, neste momento, essa luta inclui necessariamente o combate ao governo Temer e à reforma da Previdência, que atinge especialmente as mulheres.Assim, precisamos estar organizados para derrotar essa proposta.

Confira abaixo dez motivos para lutarmos contra a PEC 287/2017:

1 - A idade mínima de aposentadoria passará para 65 anos de idade, para homens e mulheres.

2 - O prazo mínimo de contribuição para a Previdência Social será elevado de 15 anos para 25 anos.

3 - O tempo de contribuição para aposentadoria integral, que corresponde a 100% do benefício de direito de cada trabalhador, será de 49 anos.

4 - Com a nova regra, o tempo para ter direito à aposentaria integral aumentará em quase 20 anos.

5 - Para se aposentar integralmente na idade mínima de 65 anos, o trabalhador terá que ter começado a trabalhar, formalmente, aos 16 anos.

6 - Já aqueles que, devido às altas taxas de desemprego, ficaram longos períodos sem trabalho formal, só poderão receber a aposentadoria integral se trabalharem até os 80 anos de idade ou mais.

7- A proposta prevê um mecanismo automático de ajuste da idade mínima. Esse gatilho depende da evolução demográfica. Assim, a cada vez que os dados do IBGE mostrarem aumento de um ano na expectativa de sobrevida do brasileiro a partir dos 65 anos, a idade mínima de aposentadoria subirá um ano.

8 - A regra também valerá para o trabalhador rural, que normalmente tem jornadas mais extenuantes e pesadas que o trabalhador urbano.

9 - A nova regra, ao igualar o tempo de aposentadoria para homens e mulheres, desconsidera a realidade das trabalhadoras brasileiras, que geralmente assumem as tarefas de casa logo cedo, ainda na adolescência, e acumulam duplas ou triplas jornadas de trabalho.

10 - Nas pensões por morte, o valor pago à viúva ou ao viúvo passará a ser de 50% do valor do benefício recebido pelo contribuinte que morreu, com um adicional de 10% para cada dependente do casal. As pensões também não serão mais vinculadas ao salário mínimo.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
FILIADO À FENAJUFE